



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

PROCESSO:	069.1486.2024.0000824-73
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO		
Instrumento da Parceria: Termo de Fomento nº 99/2023		
Vigência da Parceria: 13/12/2023 à 12/02/2024	Valor Total da Parceria: R\$ 20.000,00	
Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho	Processo nº: 069.1486.2023.0006220-78	Prestação de Contas: 069.1486.2024.0000824-73
OSC Celebrante: Federação de Baiana de Jiu Jitsu e MMA – FBJJMMA		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período 12/02/2024 à 13/03/2024 apresentada em 06/03/2024, pela Federação de Baiana de Jiu Jitsu e MMA – FBJJMMA, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: Federação de Baiana de Jiu Jitsu e MMA – FBJJMMA
CNPJ: 19.339.262/0001-03
Representante: Evandro Alves Nascimento
Telefone de Contato: (71) 99228-3944
E-mail: canbahia@gmail.com

A parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 27/2022, passou pelas alterações que seguem sintetizadas:

Instrumento	Objeto
069.1484.2023.0006589-73	Solicitação de aditivo de vigência e data 12/02/2024 + 30 dias
069.1484.2024.0000486-53	APOSTILA Nº 11/2024 – Alteração do local

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela única	13/12/2023	R\$ 20.000,00	20/12/2023	R\$ 20.000,00

TOTAL				R\$ 20.000,00
--------------	--	--	--	---------------

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Realização do MELHORES DO ANO 2023		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2023		
					NOVEMBRO		
OBJETIVO DA PARCERIA	Meta 1: Fomentar, incentivar e valorizar o esporte de alto rendimento na modalidade Jiu Jitsu no Estado da Bahia	Indicador 1: Atletas premiados	Atletas	Relatório oficial dos rankeados	70	70	100%
	Meta 2: Premiar os atletas com maior pontuação no ranking estadual	Indicador 2: Atletas premiados	Atletas	Relatório oficial dos rankeados	70	70	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

Ação 1. Realizar o MELHORES DO ANO 2023.
Ação 2. Divulgação e montagem do projeto. Critério de Aceitação: Foram confeccionados material de comunicação em conformidade com o manual de marcas da Sudesb, quantitativo e especificação técnica , conforme com o descritivo do itens 2.2.2 de acordo com a previsão de receitas e despesas Critério de Aceitação: Foram Contratados serviços de Infraestrutura, conforme discriminados nos itens 2.2.1; de acordo com a previsão de receitas e despesas
Ação 3. Promover a Solenidade de Premiação do projeto. Critério de Aceitação: Foram confeccionados Troféus Personalizados em conformidade com o manual de marcas da Sudesb, quantitativo e especificação técnica , conforme com o descritivo do item 2.2.2, Premiação, de acordo com a previsão de receitas e despesas

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Como resultado do "MELHORES DO ANO 2023", podemos analisar que: 1º - O fomento, incentivo e valorização do esporte de alto rendimento nas modalidades de Jiu[1]Jitsu e MMA na permitirão elevar a expansão da prática do MMA em nosso estado e difusão da dos atletas do estado em nível nacional. 2º - A premiação serviu de base para medir o número de atletas de alto nível e o nível técnico que a Bahia se encontra.

Assim, após as observações, a Federação vai em busca de melhorias, desenvolvendo ações com objetivo de melhorar a performance do MMA no nosso estado, visando o desenvolvimento técnico e a qualificação dos atletas.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira a OSC apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

A documentação descrita acima foi analisada e não houve pendências da parcela única.

Analisada a conciliação bancária, verificou-se que as despesas constantes no plano de execução físico - financeira do período avaliado de 22/12/2023 e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrado a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

O Objeto foi executado conforme previsto no Plano de Trabalho, cumprindo o Termo sem qualquer prejuízo. Não houve tarifas

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Durante o período entre a abertura e encerramento da conta não houve aplicações ou rendimentos financeiros.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Informamos que a análise do relatório de execução financeira do Termo de Fomento nº 099/2023, está regular.

4. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 099/2023, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

5. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 099/2023 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

6. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

7. CONCLUSÃO:

Diante do exposto no acompanhamento/monitoramento da execução bem como financeiro, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho. Diante do exposto avalio a parceria, termo de fomento 99/2023, como regular, sendo devidamente aprovada.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 27/03/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00086645453** e o código CRC **66A693C3**.